



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 527/2026

DATA: 20/03/2026 - HORA: 08:18

Projeto de Lei 30/2026

Autoria: Alceu Antônio Mazziero

Assunto: Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais.

Chave: 527E0

Ofício nº 030/2026-P

Dois Córregos, 19 de março de 2026.

Senhora Presidente,

Com as devidas homenagens, encaminha-se à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais”.

O presente instrumento tem por finalidade autorizar a abertura de dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 196.787,32 (cento e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), destinados à execução de ações no âmbito da Lei Aldir Blanc, com recursos provenientes do Governo Federal, distribuídos em dotações específicas para atendimento de despesas com pessoa física e pessoa jurídica.

Conforme informado por meio do Ofício nº 114/2026, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o recurso recebido no presente exercício tem como finalidade o fomento e apoio às ações culturais no Município, sendo necessária a criação de dotações orçamentárias específicas para sua adequada execução.

A abertura dos créditos possibilitará a implementação de projetos e iniciativas voltadas ao fortalecimento do setor cultural, ressaltando-se que os valores possuem destinação vinculada à Lei Aldir Blanc, devendo ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas, garantindo apoio aos agentes culturais locais e a correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a medida assegura a adequada execução orçamentária dos valores recebidos, bem como a efetividade das ações culturais no Município.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, renovando-se a Vossa Excelência e aos Nobres Pares os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 030/2026

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 196.787,32 (cento e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), destinado à execução das ações voltadas ao fomento cultural no âmbito da Lei Aldir Blanc, que será classificado da seguinte forma:

09.001 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0005.2.252 - Lei Aldir Blanc 2

FONTE DE RECURSO: 05.100.1030.0000 - Programa Aldir Blanc

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 74.548,50

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 122.238,82

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º correrão à conta de excesso de arrecadação, decorrente de repasse efetuado pelo Governo Federal, no âmbito da Lei Aldir Blanc, destinado ao fomento das ações culturais no Município.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos
_____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e seis.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

